



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUI TE DE MAMANGUAPE  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
FUNDADO PELA LEI Nº 007 DE 17.01.1997

ANO - 2010

MÊS - JANEIRO

NUMERO - 055 COLUNA 02



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUI TE DE MAMANGUAPE

Lei nº 160/2010

Em, 05 de janeiro de 2010.

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cuité de Mamanguape para o período de 2010 a 2013, e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de CUI TE DE MAMANGUAPE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de CUI TE DE MAMANGUAPE, para o período de 2010 a 2013, será executado na forma disposta nos anexos desta Lei e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada Orçamento Anual.

Art. 2º - O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

- I – Modernização das ações administrativas e de valorização dos servidores;
- II – Garantia de crescimento da arrecadação de tributos;
- III – Promover a extensão Rural com promoção da produção vegetal e animal;
- IV – Construção de Habitação Popular;
- V – Melhora no atendimento à criança, ao adolescente e ao idoso;

VI – Ampliação da rede municipal de ensino;

VII – Integração dos programas municipais com os dos Governos Federal e Estadual;

VIII – Criação de programas para a promoção do desenvolvimento econômico-social do município, objetivando aumentar a oferta de emprego e melhoria de distribuição de rendas;

IX – Promover os serviços essenciais com execução de ações assistenciais e de saúde da População;

X – Assegurar a manutenção dos serviços de infra estrutura urbana de estradas vicinais do município;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover modificações no presente Plano Plurianual no que diz respeito a objetivos, ações e metas, programados para o período de sua vigência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Cuité de Mamanguape em, 05 de janeiro de 2010.



**ISAURINA DOS SANTOS MEIRELES FILHA**

- Prefeita Constitucional -